I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

LUCAS PIRES MACIEL

RAMON ROCHA SANTOS

JACKSON PASSOS SANTOS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597
Direito do trabalho e processo do trabalho I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Jackson Passos Santos; Ramon Rocha; Lucas Pires – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-122-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito do trabalho. 3. Processo do trabalho. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).
CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

Na contemporaneidade temos nos deparado com novas questões envolvendo o direito do trabalho e o direito processual do trabalho, notadamente após o advento da Lei 13.467/2017 – a chamada reforma trabalhista. Institutos foram criados, direitos alterados, novas realidades, novas interpretações sobre o direito clássico laboral, notadamente, quanto as questões principiológicas que norteiam o direito do trabalho.

O advento de novas tecnologias, do trabalho por meio de plataformas digitais, por relações jurídicas diferenciadas no ambiente laboral, aliados a necessidade de preservação e efetividade dos direitos fundamentais, traz ao pesquisador jurídico a árdua tarefa de enfrentar esses problemas e traçar hipóteses para seu saneamento, equilibrando as relações sociais.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática "Direito do Trabalho e Processo do Trabalho I" foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, que possibilitam a reflexão sobre o papel dos atores das relações de trabalho e emprego.

Os trabalhos submetidos e debatidos abordaram questões aderentes à temática da sala virtual e são oriundas de diversas regiões do Brasil, denotando a importância da pesquisa jurídica e de sua efetividade.

A partir de uma premissa constitucional João Pedro Felipe Godoi discute a concretização o meio ambiente de trabalho como um direito fundamental, no trabalho intitulado "A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO EQUILIBRADO NAS RELAÇÕES LABORAIS".

A Reforma Trabalhista é objeto de discussão no poster "A ARBITRAGEM NO DIREITO TRABALHISTA: UM NOVO MÉTODO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS" de Camila Rabelo de Matos Silva Arruda, Letícia da Silva Sales e Caroline Pinto Daineze, que refletem sobre a aplicação do instituto na esfera juslaboralista.

No trabalho "FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E O PROTECIONISMO DO TRABALHO HUMANO", Patricia Jorge Da Cunha Viana Dantas faz uma análise de alguns aspectos da reforma trabalhista em contraponto ao princípio da proteção do trabalhador que norteia o direito do trabalho.

A questão do princípio protetivo basilar do direito do trabalho também é objeto de pesquisa de outros quatro trabalhos apresentados na sala virtual, embora com perspectivas diferentes.

As autoras Fernanda Fernandes da Silva e Andreia Ferreira Noronha fazem uma reflexão de caráter constitucional no poster intitulado "INCORPORAÇÃO DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E OS REFLEXOS DA PROTEÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO".

A questão principiológica também é abordada no poster "A NECESSÁRIA METAMORFOSE JURÍDICA EM TEMPOS DE NANOTECNOLOGIAS: A ESSENCIALIDADE DA APLICAÇÃO REGULATÓRIA PLURALISTA E AUTORREGULADA, VISANDO A GARANTIA DO NÃO RETROCESSO DA DIGNIDADE HUMANA DO TRABALHADOR" de Isabelle de Cassia Mendonça, que em sua abordagem ilumina um tema de pesquisa incipiente no direito do trabalho – a nanotecnologia.

O caráter protetivo laboral também é objeto da pesquisa realizada por Aurelio Tomaz Da Silva Briltes Sabrina Morais no trabalho "A PROTEÇÃO AO TRABALHO DECENTE DAS EMPREGAS DOMÉSTICAS NA AMÉRICA LATINA NA PERSPECTIVA DA CONVENÇÃO 189 DA OIT", assim como no poster intitulado "DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR: A IMPORTÂNCIA DA ESTABILIDADE GRAVÍDICA NO MERCADO DE TRABALHO", apresentado por Isabella Christina Cardoso de Oliveira.

Ultrapassando as questões principiológicas e adentrando a reflexões pontuais, decorrentes do novo cenário no mercado de trabalho e em suas relações jurídicas, decorrentes das alterações legislativas do último triênio, dois pôsteres encerram a apresentação.

O trabalho intitulado "EMPRESA UBER E MOTORISTAS: UMA ANÁLISE ACERCA DO FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO NA RELAÇÃO TRABALHISTA", de Vanessa Rocha Ferreira e Edevaldo Neves Dos Santos, aborda uma temática de interesse irrestrito dentro do novo contexto laboral, qual seja, o trabalho por meio de plataformas digitais.

Por fim, Ana Paula Dalmás Rodrigues e Cristiano dos Anjos Lopes, apresentam uma interessante reflexão sob o título "IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT", que pode ser proveitosa para a análise comparativa em outros locais com características similares.

As pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho I foram exitosas e são de necessária apreciação para a compreensão das

alterações do atual cenário laboral.

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Dr. Ramon Rocha Santos - UFBA

Prof. Me. Lucas Pires Maciel – Toledo Prudente

INCORPORAÇÃO DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E OS REFLEXOS DA PROTEÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO

Renata Mantovani De Lima[1]
Fernanda Fernandes da Silva
Andreia Ferreira Noronha

Resumo

INTRODUÇÃO: A incorporação de tratados que impliquem uma ampla proteção aos direitos humanos no Brasil vai ao encontro de mudanças no contexto interno. As consequências do Regime Militar serviram de contexto para uma ampla proteção dos direitos humanos em nossa Constituição. A EC 45/2004 formalizou essa proteção ao permitir que tratados internacionais de direitos humanos adquiram status de equivalência às emendas constitucionais, em que pesem entendimentos contrários. No âmbito do direito do trabalho, a incorporação dessas normas ainda encontram resistências internas, sobretudo do Poder Judiciário. Há, portanto, um vácuo na salvaguarda efetiva, uma vez que além da previsão constitucional, há várias normas mais benéficas, ratificadas em tratados de Direitos Humanos, e aprovadas pela OIT, que ainda não se efetivaram no ordenamento interno.

PROBLEMA DA PESQUISA: O poder Judiciário, sobretudo os magistrados trabalhistas têm dificuldade de exercer o controle de convencionalidade das leis sob o argumento de que não seria algo primário, e sim secundário, que caberia a um tribunal internacional. MAZZUOLI(2016, p.15) ressalta que "falta coragem à parcela do Poder Judiciário em, contrariar as leis internas(...) para dar ao cidadão um direito que lhe assegura um determinado instrumento internacional; teme-se estar cometendo algum grande equívoco e que a norma interna, de uma forma ou de outra, cuidaria da mesma questão. Falta conhecimento a muitos operadores no que tange aos princípios e regras do contemporâneo direito internacional público, especialmente do mosaico normativo de direitos humanos hoje existente."

OBJETIVO: A presente pesquisa propõe demostrar que o direito internacional integra o ordenamento interno, conforme depreende-se da CR, art. 5°, §1º e §2º ao prever a aplicação imediata de normas de direitos humanos e não exclusão daquelas provenientes de Tratados Internacionais. MAZZUOLI (2016, p.15), salienta que compartilhar as leis domésticas é aplicar as normas de proteção, invalidando as que contrariem os preceitos fundamentais. Aos operadores do direito, cabem dar efetividade ao comando fundamental de valorização social do trabalho e primazia da dignidade da pessoa humana.

MÉTODO: O estudo caracteriza-se pela pesquisa bibliográfica, doutrinária, jurisprudencial, legislativa e a partir de uma análise geral da incorporação dos tratados de Direitos Humanos no ordenamento brasileiro. O novo regime democrático trouxe um catálogo de direitos e garantias em toda a constituição, mas sobretudo nos artigos 5° ao 7°, sendo que esse último

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

ampliou a proteção trabalhista. Contudo, diante das constantes transformações nas relações do trabalho é preciso observar a permanência da efetividade dos direitos fundamentais nas relações de trabalho. Dessa forma utilizou se o método dedutivo como forma de análise e conclusões da pesquisa.

RESULTADOS: A Constituição no art. 5°, § 1° e 2° já contemplava as normas mais benéficas ao indivíduo. Nesse sentido, a inclusão do §3° (EC/45) formaliza referida proteção ao expor um entendimento que gerava controvérsias em âmbito jurisprudencial. A atual diretriz constitucional é fundada na valorização do trabalho, nesse sentido: [...] a promoção da dignidade humana contribui para a afirmação da identidade individual do trabalhador,(...). Por meio de contínuo aperfeiçoamento, o Direito do Trabalho promove os ideais de justiça social e de cidadania, ambos relacionados à salvaguarda da dignidade humana. (DELGADO; RIBEIRO, 2013, p. 199). Incumbe ao Judiciário um papel fundamental, ao dispor do controle de convencionalidade e, por meio do diálogo das fontes, aplicar a norma mais favorável nos casos concretos. Nessa perspectiva, as recomendações da OIT representam um norteamento e têm como paradigma que o trabalho não deve ser considerado uma mercadoria, mas sim uma atividade humana a ser exercida em condições decentes dignas e protegidas.

Palavras-chave: Direitos humanos, Direito do Trabalho, Incorporação dos Tratados

Referências

DELGADO, G. N.; RIBEIRO, A. C. P. DE C. Os Direitos Sócio trabalhistas como Dimensão dos Direitos Humanos. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v. 79, n. 2, p. 199–219, 2013

FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Direito Internacional do Trabalho: o estado da arte sobre a aplicação das convenções internacionais da OIT no Brasil. São Paulo – LTr. 2016.